PORTARIA Nº 670 - SS

Define os membros da Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) no âmbito do Município de Juiz de Fora - SUS municipal.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1999, art. 18 para fixar diretrizes para a organização, funcionamento, desenvolvimento e regulação das ações de integração entre a Rede Municipal de Saúde e as Instituições de Ensino - IE e Estabelecimentos de Saúde, à luz da Lei Federal nº 11.778, de 25 de setembro de 2008, que trata dos estágios obrigatórios e não obrigatórios, e;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.127, de 04 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 286 - SS, de 27 de setembro de 2023 que institui diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde no Município de Juiz de Fora (COAPES SS - JF), estabelece premissas, condições e critérios para celebração dos Termos de Cooperação e Convênios com as Instituições de Ensino e Estabelecimentos de Saúde, visando a disponibilização de cenários de práticas para formação profissional no âmbito técnico, graduação, pós-graduação e residências, no Município de Juiz de Fora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Portaria nº 286 - SS, de 27 de setembro 2023, que dispõe sobre a definição pelo gestor municipal de saúde de uma Comissão Executiva do COAPES SS- JF,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os seguintes membros para comporem a Comissão Executiva - Secretaria Executiva do COAPES SS-JF:

I - Representantes da Secretaria de Saúde:

a) Ana Luisa Afonso Guimarães - titular;

b) Denicy de Nazaré Pereira Chagas - suplente.

II - Representantes da Subsecretaria de Atenção à Saúde - SSAS:

a) Dalilla Cintra Barbosa Fenton - SS/SSAS/DPAIS/SEPIES - titular;

b) Robertha Frederico Salles - SS/SSAS/DPAIS/SEPIES - suplente;

c) Maria Beatriz Fonseca Chebli - SS/SSAS/DSB titular;

d) Rosana Maria Gardingo Salles - SS/SSAS/DSB - suplente;

e) Vanessa Schafer Kirchmair - SS/SSAS/DESM - titular;

f) Alice Sandra Gomes Moreira - SS/SSAS/DESM - suplente.

III - Representantes da Subsecretaria de Atenção Especializada - SSAES:

a) Flávia Costa Nunes - SS/SSAES/DCAA - nefro - titular;

b) Juliana Gomes de Carvalho - SS/SSAES/DCAA - suplente;

c) Jordana Aparecida de Paula Presoti - SS/SSAES-PAI - titular;

d) Letícia Merendina Perrut - SS/SSAES- PA I- suplente;

e) Ewelyne Louzada Santana - SS/SSAES - Regional Leste - titular;

f) Angela Aparecida Alves Brun - SS/SSAES - Regional Leste - suplente;

g) Lívia Maria Lopes Ferreira - SS/SSAES/DID - titular;

h) Danielle Braga Pena - SS/SSAES/DID - suplente;

i) Alvanir Maria Nascimento Andrade - SS/SSAES/DCE/SSEN - titular;

j) Fernanda Pavan de Souza - SS/SSAES/DSMGCA - suplente.

IV - Representantes do HPS - Hospital de Pronto Socorro Dr Mozart Teixeira:

a) Mara Rúbia Cabral Reis - SS/SSUE/HPS/Adm - titular;

b) Genezielly Raposo Ferreira - SS/SSUE/HPS/NAQH - suplente.

V - Representantes da Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SSVS:

a) Taís Marques - SS/SSVS-DVISA - titular;

b) Regina Celia Alves Pereira - SS/SSVS - suplente.

VI - Representantes da Subsecretaria de Planejamento e Gestão em Saúde:

a) Raphaela Lucia Braga da Cruz - SS/SSPGES/DAGEST/SOQF - titular;

b) Márcia Elisa de Oliveira Victória - SS/SSPGES/DAGEST/SOQF - suplente.

Art. 2º Compete à Comissão Executiva do COAPES as seguintes atribuições:

I - coordenar as ações educacionais nos cenários de prática da SS-JF;

II - aprovar planos de trabalho educacionais dos estágios e dos treinamentos em serviço das Instituições de Ensino e/ou Estabelecimentos de Saúde;

III - monitorar junto às Gerências e Unidades de Saúde o desenvolvimento dos estágios e das residências em saúde;

IV - solicitar a indicação de um profissional do equipamento de saúde onde ocorrerá o estágio ou treinamento em serviço com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso/programa do estudante, para acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas;

V - providenciar junto à Instituição de Ensino e Estabelecimento de Saúde a documentação referente à solicitação de cenário de prática, assim como a autuação do processo e encaminhamento à assessoria jurídica;

VI - receber as solicitações de estágio e/ou treinamento em serviço das Instituições/Hospitais de Ensino, avaliar e conduzir junto às gerências locais e coordenações de área a discussão sobre a inserção das atividades educacionais em seus respectivos territórios (Regiões de Saúde);

VII - responder formalmente sobre a disponibilidade da vaga ou a impossibilidade de atendimento da solicitação;

VIII - monitorar a inserção do estudante e o andamento do estágio e das residências em saúde em seus respectivos territórios (Regiões de Saúde);

IX - aprovar a indicação do profissional designado pelas gerências dos Serviços de Saúde para o acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas;

X - providenciar a identificação do docente e do estudante e suas respectivas funções;

XI - receber a indicação do professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento efetivo das atividades desenvolvidas no cenário de prática em número compatível com o grupo de estudantes;

XII - fiscalizar o Cartão de Vacinas dos docentes e discentes atualizados, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;

XIII - definir os critérios de contrapartida;

XIV - acompanhar a execução e realizar o monitoramento do COAPES SS-JF;

XV - definir os prazos do COAPES-SS-JF.

Art. 3º É competência exclusiva da Comissão Executiva do COAPES SS-JF a comunicação com a Instituição de Ensino e/ou Estabelecimento de Saúde solicitante, seja para aceitação ou recusa da proposta.

Art. 4º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Juiz de Fora, 29 de janeiro de 2025.

ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES
Secretária de Saúde